



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023
CREDENCIAMENTO 001/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023

Regido pela Lei 8.666/93

INEXIGIBILIDADE (art. 25, caput) – Credenciamento como instrumento

Objeto:

O presente edital tem por objeto o Contratação de serviços médicos especializados em Consultas, Exames e Cirurgias (Clínica Médica) em diversas áreas para atendimento à população do município.

CREDENCIAMENTO

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

De: 26 de março de 2023 a 25 de março de 2024

Data: de 26/03/2023 a
25/03/2024

Horário: Entre 08:00 e 17:00 horas.

Local:

Prefeitura Municipal de Fruta de Leite –
Avenida Montes Claros, 900, – Centro – CEP 39.558-000
E-mail: licitacao@frutadeleite.mg.gov.br

“Credenciamento de Pessoas Jurídicas (Clínica Médica) para execução de serviços médicos especializados em Consultas, Exames e Cirurgias (Clínica Médica) em diversas áreas para atendimento à população do município.. O credenciamento (...) é uma espécie de contratação direta, de criação doutrinária, baseada na inexigibilidade de licitação, em que a Administração Pública estabelece o preço do serviço e dispõe-se a contratar todos os interessados que atendam a determinada qualificação, a exemplo da pré-qualificação para a concorrência prevista no art. 114 da Lei de Licitações...”

Fonte: Revista do TCE-MG – “A Lei 8666/93 e o TECMG”, pág. 116 – Cap II – Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

Presidente da CPL:

JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA JÚNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023

I – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE FRUTA DE LEITE - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Avenida Montes Claros, 900 - Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.612.483/0001-48, por intermédio por intermédio do Presidente da CPL nomeado pelo Decreto n.º 451 de 03 de janeiro de 2023, torna público que está instaurando processo de Credenciamento, através do presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

ABERTURA

O Credenciamento será realizado de 26 DE MARÇO DE 2023 A 25 DE MARÇO DE 2024.

HORA: Entre 08:00 e 17:00 horas

LOCAL: Sala do Departamento de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal, à Avenida Montes Claros, 900 - Centro, Fruta de Leite - MG.

II - DO OBJETO

2.1 - É objeto do presente Edital é o Credenciamento de serviços médicos especializados em Consultas, Exames e Cirurgias (Clínica Médica) em diversas áreas para atendimento à população do município

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente credenciamento pessoas Jurídicas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital;

3.1.1 - A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital, seus anexos, regulamentos e instruções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

3.2 – As clínicas médicas que desejarem participar deste **CREENCIAMENTO** deverão no prazo estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar a Presidente da CPL o envelope lacrado, contendo a “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” contendo na parte externa o nome da Presidente da CPL, nome da Empresa, nome e número da modalidade. Passado o prazo de credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.

3.3 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Fruta de Leite (MG).

IV - ENTREGA DO ENVELOPE

4.1 - DA “Documentação de habilitação”.

4.1.1 – O envelope “Documentação de habilitação” deverá ser entregue ao Presidente da CPL, no endereço especificado neste Edital, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, em data compreendida entre 26 de março de 2023 a 25 de março de 2024 no local designado abaixo:

LOCAL: Sala do Departamento de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal, à Avenida Montes Claros, 900 - Centro, Fruta de Leite - MG.

4.1.2 - O envelope deverá ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

4.1.2.1 – Envelope – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Envelope - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

A/C DO PRESIDENTE DA CPL: JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA JÚNIOR

NOME DA EMPRESA

CREENCIAMENTO N.º 001/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

Endereço Completo: _____

Fone/Fax: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

4.2 - A Prefeitura Municipal de Fruta de Leite - MG, não se responsabilizará por envelopes de “Documentação de habilitação” que não sejam entregues ao Presidente da CPL designado.

V - DA APRESENTAÇÃO

5.1. Os interessados deverão apresentar, nos horários estabelecidos no Capítulo IV, um envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, em cuja parte externa deverá constar dizeres conforme subitem 4.1.2.1.

5.2. Os envelopes serão recebidos no período indicado no item 4.1.1, de tantos quantos interessados aparecerem, sendo a contratação realizada, conforme disposições deste edital.

VI - DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

6.1. No envelope de habilitação deverá conter os dizeres especificados no item 4.1.2.1.

6.1.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da Administração Pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Presidente da CPL (a) ou sua equipe de apoio.

6.2. As empresas interessadas em se credenciarem deverão apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se no presente credenciamento :

PESSOA JURÍDICA:

I - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

II - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado;

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

V - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

VI - Prova de regularidade relativo à segurança social e ao FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

- VII – Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT)*
- VIII – Certidão Negativa de Falência e Concordata*
- IX – Alvará de Localização e Funcionamento*
- X – Alvará Sanitário expedido por quem de direito*
- XI - Registro no CRM dos profissionais que executarão os serviços.*
- XII - Comprovação de que o interessado possui em seu quadro permanente profissional de nível superior detentor de capacidade técnica para execução dos serviços de acordo a cada especialidade credenciada.*
- XIII - Declaração que não emprega menor (anexo III).*
- IX - Número da conta corrente/Banco/Agência.*
- XV- Formulário de inscrição assinado.*
- XVI – Ficha de Registro*
- XVII – Declaração de Fatos Supervenientes (anexo VII)*

VII – DA SESSÃO DO JULGAMENTO

7.1. O julgamento da habilitação, o resultado do credenciamento dos participantes será feita à medida que os envelopes forem sendo recebidos

7.2. Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas;

7.3. Será inabilitado o participante que não atender as exigências do Capítulo III deste edital;

VIII – CREDENCIAMENTO

8.1. Serão credenciadas todas as clínicas interessadas que comprovarem a habilitação exigida neste edital, durante o período aberto, ou seja, de 26 de março de 2023 a 25 de março de 2024.

IX – CLASSIFICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

9.1. CLASSIFICAÇÃO

9.1.1 – As Clínica Médicas credenciadas serão convocadas e assinarão o Contrato (Termo de CONTRATO) ANEXO VI, sendo que o município não está obrigado a adquirir todas os procedimentos pactuados no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

9.2 – FORMALIZAÇÃO

O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

X – PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Serão publicadas a relação dos habilitados e credenciados e todo e quaisquer resultados, até o 5º dia útil do mês imediatamente subsequente ao credenciamento.

10.2. As publicações poderão ser feitas pelos seguintes meios:

10.2.1. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG);

10.2.2. Quadro de Avisos (Mural) da Prefeitura Municipal;

XI - DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

11.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital pelo interessado, a autoridade competente homologará o seu credenciamento

XII – DA CONTRATAÇÃO

12.1. Serão colocadas à disposição dos usuários dos serviços de saúde, todas as clínicas credenciadas, ficando a critério do usuário fazer uso daquela que lhe melhor adequar a sua situação.

12.1.1 Quando houver necessidade de que o paciente se submeta a exames cujos resultados não podem ser apreciados na primeira consulta, o ato médico terá continuidade em um segundo encontro, que deverá ocorrer dentro dos 30 (trinta) dias subseqüentes (retorno médico), NÃO PODENDO, esse segundo encontro (retorno médico) ser cobrado pela clínica contratada.

12.2. A Prefeitura Municipal convocará as clínicas credenciadas para assinatura do Contrato (Termo de Credenciamento) de realização de procedimentos, conforme Minuta de Contrato (Termo de Credenciamento) (Anexo VI), por meio de instrumento de convocação publicado em Diário Oficial do Município e notificação via correio com aviso de recebimento, a ser enviada para o endereço mencionado na documentação apresentada junto ao envelope ou ainda, através de meio eletrônico (e-mail);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

12.3. Para assinatura do Contrato de realização dos procedimentos (Pessoa Jurídica) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

12.4. O credenciamento das clínicas médicas não obriga a Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG a efetuar a compra do total dos procedimentos. As contratações se darão dentro dos termos estabelecido neste edital e de acordo com a demanda presente e futura na implantação e operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde.

12.5. Os contratos a serem firmados a partir de sua assinatura até 25 de março de 2024 limitado à vigência do crédito orçamentário anual;

12.6. Os contratos poderão ser renovados, a critério da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

XIII - PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. A remuneração pelos exames, consultas e procedimentos realizados serão de acordo com a tabela abaixo, sendo que qualquer divergência entre o valor unitário e o valor total do item, prevalece o valor unitário para todos os efeitos

ITEM.	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	03	SERV	ANGIORESSONANCIA ARTERIAL DE PELVE	R\$ 655,00	R\$ 1.965,00
2	03	SERV	ANGIORESSONANCIA CRANIO	R\$ 655,00	R\$ 1.965,00
3	03	SERV	ANGIORESSONANCIA DE AORTA ABDOMINAL	R\$ 655,00	R\$ 1.965,00
4	03	SERV	ANGIORESSONANCIA PESCOÇO	R\$ 655,00	R\$ 1.965,00
5	03	SERV	ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMEM TOTAL	R\$ 690,00	R\$ 2.070,00
6	03	SERV	ANGIOTOMOGRAFIA CRANIO ARTERIAL	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
7	03	SERV	ANGIOTOMOGRAFIA CRANIO VENOSO	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
8	03	SERV	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL	R\$ 690,00	R\$ 2.070,00
9	03	SERV	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORACICA	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
10	03	SERV	ANGIOTOMOGRAFIA PELVE	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
11	03	SERV	ANGIOTOMOGRAFIA PESCOÇO	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

12	03	SERV	ANGIOTOMOGRAFIA TORAX	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
13	03	SERV	ANUSCOPIA/RETOSCOPIA	R\$ 250,00	R\$ 750,00
14	02	SERV	APLICAÇÃO DE ESPUMA EM VEIA SAFENA	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
15	02	SERV	APLICAÇÃO DE VARIZES	R\$ 550,0	R\$ 1.100,00
16	400	SERV	ATENDIMENTO DE 30 PACIENTES POR MES ; CONSISTINDO EM UM PACOTE DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS DEMANDADOS POR CADA PACIENTE: CONSULTA CARDIOLÓGICA INCLUINDO OS EXAMES NECESSÁRIOS AO DIAGNÓSTICO E RETORNO NO PERÍODO DE 30 DIAS: CONSULTA, ELETROCARDIOGRAMA, RISCO CIRURGICO, HOLTER DE 24 HORAS, ECOCARDIOGRAMA BID COM DOPLER COLORIDO, DUPLEX DE CAROTIDAS, TILT TESTE, TESTE ERGOMÉTRICO, MAPA (MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL) DE 24 HORAS, AV. DE MARCAPASSO BIOTRONIC, BOSTON E ST JUDE, ITB (INDICE DE TORNOZELO BRANQUIAL) E MRPA (MONITORIZAÇÃO RESIDENCIAL DA PRESSÃO ARTERIAL)	R\$ 300,00	R\$ 120.000,00
17	40	SERV	AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
18	15	SERV	BIOPSIA DE COLO DE UTERO	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
19	10	SERV	BIOPSIA DE MAMA	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
20	10	SERV	BIOPSIA DE PELE	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
21	10	SERV	BIOPSIA PROSTATA	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
22	05	SERV	BIOPSIA RENAL	R\$ 830,00	R\$ 4.150,00
23	25	SERV	CAMPO VISUAL (AMBOS OLHOS)	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
24	20	SERV	CAPSULOTOMIA (SESSAO) - POR OLHOS	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
25	15	SERV	CAUTERIZAÇÃO	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
26	10	SERV	CAUTERIZAÇÃO UROLOGICA	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
27	05	SERV	CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA (AMBOS OLHOS)	R\$ 190,00	R\$ 650,00
28	05	SERV	CERATOSCOPIA	R\$ 120,00	R\$ 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

			COMPUTADORIZADA MONOCULAR		
29	03	SERV	CINTILOGRAFIA RENAL	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
30	30	UNID	CIRURGIA ADENNOIDECTOMIA	R\$ 1.466,67	R\$ 44.000,00
31	30	UNID	CIRURGIA AMIGDALA + ADENOIDE	R\$ 1.800,00	R\$ 54.000,00
32	05	UNID	CIRURGIA AMIGDALA ADULTO	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
33	30	UNID	CIRURGIA AMIGDALECTOMIA	R\$ 3.500,00	R\$ 105.000,00
34	05	SERV	CIRURGIA CORNO CUTANEO	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
35	05	SERV	CIRURGIA DE CALAZIO	R\$ 810,00	R\$ 4.050,00
36	10	SERV	CIRURGIA DE CISTO DE PALPEBRA	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
37	02	SERV	CIRURGIA DE FRATURA DE ANTEBRAÇO	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
38	02	SERV	CIRURGIA DE FRATURA DE CLAVÍCULA	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
39	02	SERV	CIRURGIA DE FRATURA DE DEDO	R\$ 4.100,00	R\$ 8.200,00
40	03	SERV	CIRURGIA DE FRATURA DE FÊMUR	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00
41	02	SERV	CIRURGIA DE FRATURA DE PUNHO	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
42	02	SERV	CIRURGIA DE FRATURA DE TÍBIA	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
43	02	SERV	CIRURGIA DE FRATURA DE TORNOZEL	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
44	02	SERV	CIRURGIA DE FRATURA DE ÚMERO	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
45	05	SERV	CIRURGIA DE RECONSTRUÇÃO DE CAMARA ANTERIOR	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
46	02	SERV	CIRURGIA DE SÍNDROME TÚNEL	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
47	05	SERV	CIRURGIA DE VARIZES	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
48	05	SERV	CIRURGIA FACECTOMIA (CATARATA) ECO E MICRO	R\$ 1.850,00	R\$ 9.250,00
49	03	SERV	CIRURGIA FREIO LINGUAL SOB ANESTESIA	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
50	03	SERV	CIRURGIA FREIO LINGUAL SOB SEDAÇÃO	R\$ 850,00	R\$ 2.250,00
51	25	SERV	CIRURGIA PTERIGEIO	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00
52	05	SERV	CIRURGIA REIMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA OCULAR	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
53	20	SERV	CIRURGIA SEPTOPLASTIA + TURBINECTOMIA	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00
54	10	SERV	CIRURGIA SONDAGEM VIA LACRIMAL	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
55	05	SERV	CIRURGIA TUMOR DE	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

			PALPEBRA		
56	150	SERV	COLONOSCOPIA	R\$ 805,00	R\$ 120.750,00
57	30	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA ALERGISTA	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
58	60	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA ANGIOLOGISTA	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
59	100	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA CARDIOLOGISTA RISCO CARDIOLOGICO	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
60	100	Unid	CONSULTA ESPECIALIZADA CIRURGIÃO GERAL.	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
61	150	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM ANESTESISTA AVALIAÇÃO PRÉ ANESTESICA	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00
62	100	Unid	CONSULTA ESPECIALIZADA EM DERMATOLOGIA.	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
63	150	UNID	CONSULTA ESPECIALIZADA EM ENDOCRINOLOGISTA	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
64	200	Unid	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GASTROENTEROLOGIA	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
65	300	Unid	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
66	20	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM HEMATOLOGIA	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
67	10	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM HEPATOLOGIA	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
68	10	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM MASTOLOGIA	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
69	30	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEFROLOGIA	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
70	350	Unid	CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA	R\$ 125,00	R\$ 43.750,00
71	300	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
72	200	UNID	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OTORRINO	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
73	50	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGIA	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
74	30	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
75	30	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM REUMATOLOGIA	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
76	150	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM UROLOGIA	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
77	300	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA PEDIATRIA	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
78	20	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA PROCTOLOGIA	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

79	50	SERV	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
80	300	UNID	CONSULTA ORTOPEDICA	R\$ 122,00	R\$ 36.600,00
81	20	SERV	CURVA DIARIA DE PRESSAO (AMBOS OS OLHOS)	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
82	50	SERV	DESINTROMETRIA OSSEA-01 SEG	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
83	05	SERV	ECOBIOMETRIA (CADA OLHO	R\$ 70,00	R\$ 350,00
84	30	EXAME	ECODOPLER.BID EM CORES	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
85	150	Unid	ELETROENCEFOLOGRAMA	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
86	05	SERV	ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBROS INFERIORES	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
87	05	SERV	ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBROS SUPERIORES	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
88	220	Unid	ENDOSCOPIA	R\$ 250,00	R\$ 55.000,00
89	20	SERV	ESCLEROSE DE VARIZES NO ESOFAGO	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
90	10	SERV	ESPIROMETRIA	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
91	15	SERV	GONIOSCO	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
92	10	EXAME	HOLTER 24 HORAS	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
93	50	SERVIÇ	IMPEDANCIOMETRIA	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
94	600	SERVIÇ	INCIDENCIA ADICIONAL	R\$13,75	R\$ 8.250,00
95	05	SERVIÇ	INDICE TORNOZELO BRAQUIAL ITB	R\$ 150,00	R\$ 750,00
96	05	SERVIÇ	INJECAO INTRA VITREA	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
97	30	SERVIÇ	INSERÇÃO DE DIU	R\$ 128,75	R\$ 3.862,50
98	05	SERVIÇ	IRIDECTOMIA A LASER - POR OLH	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
99	300	UNIDAD	MAMOGRAFIA DIGITAL	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00
100	30	SERV	MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 109,40	R\$ 3.282,00
101	25	SERV	MAPEAMENTO DE RETINA (AMBOS OS OLHOS)	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
102	12	SERV	MICROSCOPIA ESPECULAR (CADA OLHO)	R\$ 70,00	R\$ 840,00
103	30	SERV	OCT MONOCULAR	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
104	10	SERV	PAAF MAMA TIREOIDE	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
105	20	SERV	PAQUIMETRIA MONOCUL	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
106	30	SERV	PEQUENAS CIRURGIAS (CISTO, VERUGAS, UNHA ENCRAVADA)	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
107	50	SERV	PRICK TESTE CUTANEO INALANTES+ALIMENTOS	R\$ 275,00	R\$ 13.750,00
108	15	SERV	RESSONANCIA ABDOMEM SUPERIOR	R\$ 790,00	R\$ 11.850,00
109	20	SERV	RESSONANCIA ABDOMEM TOTAL	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

110	50	SERV	RESSONANCIA ARTICULAÇÃO	R\$ 790,00	R\$ 39.500,00
111	50	SERV	RESSONANCIA COLUMNA CERVICAL/LOMBAR/LOMBO SACRA/TORACICA	R\$ 790,00	R\$ 39.500,00
112	05	SERV	RESSONANCIA CORAÇÃO	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
113	30	SERV	RESSONANCIA CRANIO/SEIOS DA FACE/ ORBITA/ SELA TURCICA	R\$ 790,00	R\$ 23.700,00
114	15	SERV	RESSONANCIA MAMA	R\$ 790,00	R\$ 11.850,00
115	10	SERV	RESSONANCIA OUVIDO	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
116	20	SERV	RESSONANCIA PELVE	R\$ 790,00	R\$ 15.800,00
117	10	SERV	RESSONANCIA PESCOÇO	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
118	05	SERV	RESSONANCIA TEMPORO MANDIBULAR ATM	R\$ 790,00	R\$ 3.950,00
119	20	SERV	RESSONANCIA TORAX	R\$ 790,00	R\$ 15.800,00
120	20	SERV	RETINOGRAFIA COLORIDA AMBOS OS OLHOS	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
121	20	SERV	RETINOGRAFIA COLORIDA (CADA OLHO)	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
122	20	SERV	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO - DIVERSOS	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
123	600	SERV	RX DIGITAL 1 INCIDENCIA	R\$ 45,00	R\$ 27.000,00
124	30	SERV	SEDAÇÃO RESSONANCIA TOMOGRAFIA	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
125	10	SERV	TESTE ERGOMETRICO	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
126	30	SERV	TESTE OLHINHO	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
127	50	SERV	TOMOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR	R\$ 490,00	R\$ 24.500,00
128	50	SERV	TOMOGRAFIA ABDOMEM TOTAL	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
129	50	SERV	TOMOGRAFIA ARTICULAÇÃO	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
130	15	SERV	TOMOGRAFIA BACIA	R\$ 490,00	R\$ 7.350,00
131	80	SERV	TOMOGRAFIA COLUMNA CERVICAL LOMBAR/ LOMBA SACRA/TORACICA	R\$ 350,00	R\$ 28.000,00
132	40	SERV	TOMOGRAFIA COLUMNA SEG.ADICIONAL	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
133	80	SERV	TOMOGRAFIA CRANIO/SEIOS DA FACE/ SELA TURCICA/ORBITA/MASTOIDE/PE SCOÇO	R\$ 350,00	R\$ 28.000,00
134	30	SERV	TOMOGRAFIA PELVE	R\$ 490,00	R\$ 14.700,00
135	100	SERV	TOMOGRAFIA TORAX	R\$ 490,00	R\$ 49.000,00
136	05	SERV	TONOMETRIA	R\$ 30,00	R\$ 150,00
137	30	SERV	ULTRASONOGRAFIA OCULAR (CADA OLHO)	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
138	200	SERV	ULTRASSOM ABDOMEM	R\$ 81,25	R\$ 16.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

			INFERIOR		
139	150	SERV	ULTRASSOM ABDOMEM SUPERIOR	R\$ 81,25	R\$ 12.187,50
140	250	SERV	ULTRASSOM ABDOMEM TOTAL	R\$ 138,00	R\$ 34.500,00
141	250,	SERV	ULTRASSOM ARTICULAÇÕES	R\$ 81,25	R\$ 20.312,50
142	150	SERV	ULTRASSOM AXILAS	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00
143	40	SERV	ULTRASSOM BOLSA ESCROTAL OU TESTICULOS COMDOPPLER	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
144	30	SERV	ULTRASSOM CAROTIDAS E VERTEBRAIS	R\$ 261,25	R\$ 7.837,50
145	50	SERV	ULTRASSOM CERVICAL PESCOÇO COM DOPPLER	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
146	30	SERV	ULTRASSOM DOPPLER ARTERIAL DE 1 MEMBRO	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00
147	30	SERV	ULTRASSOM DOPPLER ARTERIAL DOS 2 MEMBROS	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
148	40	SERV	ULTRASSOM MUSCULOS EM GERAL	R\$ 81,25	R\$ 3.250,00
149	300	SERV	ULTRASSOM OBSTETRICO	R\$ 85,00	R\$ 25.500,00
150	40	SERV	ULTRASSOM OBSTÉTRICO COM DOPPLER	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00
151	30	SERV	ULTRASSOM OBSTÉTRICO COM TRANSLUCENCIA NUCAL	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
152	80	SERV	ULTRASSOM OBSTETRICO MORFOLOGICO	R\$ 155,00	R\$ 12.400,00
153	30	SERV	ULTRASSOM OBSTETRICO PERFIL BIOFISICO FETAL	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00
154	50	SERV	ULTRASSOM PAREDE ABDOMINAL	R\$ 81,25	R\$ 4.062,50
155	80	SERV	ULTRASSOM PELVICO	R\$ 85,00	R\$ 6.800,00
156	60	SERV	ULTRASSON DOPPLER VENOSO DE 1 MEMBRO	R\$ 270,00	R\$ 16.200,00
157	60	SERV	ULTRASSON DOPPLER VENOSO DOS 2 MEMBROS	R\$ 500,00	R\$ 30.000,00
158	200	SERV	ULTRASSON MAMAS	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
159	100	SERV	ULTRASSON PARTES MOLES	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
160	150	SERV	ULTRASSON PROSTATA	R\$ 87,00	R\$ 13.050,00
161	80	SERV	ULTRASSON REGIAO IGUINAL	R\$ 81,25	R\$ 6.500,00
162	200	SERV	ULTRASSON RINS E VIAS URINARIAS	R\$ 87,00	R\$ 17.400,00
163	50	SERV	ULTRASSON TIREOIDE COM DOPPLER	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
164	20	SERV	ULTRASSON TORAX	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
165	300	SERV	ULTRASSON TRANSVAGINAL	R\$ 87,00	R\$ 26.100,00
166	10	SERV	UROTOMOGRAFIA	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
167	120	UNID	VIDEONASO	R\$ 123,33	R\$ 14.799,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

13.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em conta corrente a ser informada pelo CONTRATADO, até o 20º (vigésimo) dias do mês subsequente a realização da consulta, exame ou procedimento;

13.3. Havendo necessidade, poderá ser acrescido temporariamente o número de consultas, exames e procedimentos, com remuneração pecuniária proporcional ao incremento, desde que previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

13.4. A CONTRATADA, deverá apresentar até o último dia útil do mês da realização dos exames, consultas ou procedimentos:

13.4.1. Nota Fiscal das Consultas, exames e procedimentos, constando o valor unitário, o valor total e a quantidade realizada.

13.5 - As despesas decorrentes deste processo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

14.01.03.10.302.0011.2087 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade –
Ficha 479

33903900 = Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

XIV - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

14.1. Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência dos contratos, caso seja prorrogado, podendo ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

XV – ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

15.1 As atribuições e obrigações das clínicas médicas contratadas estão descritas no Anexo I deste Edital.

XVI – RESCISÃO DO CONTRATO (TERMO DE CREDENCIAMENTO)

16.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista em lei ou regulamento administrativo;

16.2. Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couber, as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

16.3. A rescisão contratual poderá ocorrer nas condições e formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

XVII- DOS RECURSOS, DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

17.1. RECURSOS:

17.1.1. Das decisões proferidas pela Prefeitura Municipal de Fruta de Leite -MG caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

17.1.2. O recurso deverá ser interposto mediante petição digitada ou impressa através de processamento eletrônico de dados, devidamente arazoada e subscrita pelo recorrente, obedecendo aos prazos previstos na Lei de Licitações;

17.1.3. O recurso deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, no setor de Licitações e Contratos e endereçado a esta, não sendo admitida a apresentação por fac-símile, e-mail ou outro meio eletrônico.

17.2 - PENALIDADES:

17.2.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na realização das consultas, exames ou procedimentos, por parte do CONTRATADO, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei;

17.2.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas.

17.2.3. Os licitantes e/ou contratados ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos neste edital.

17.3. DESCRENCIAMENTO:

Ocorrera o descredenciamento quando:

17.3.1. Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

17.3.2. Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato (Termo de Credenciamento), aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento e na imediata suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Fruta de Leite -MG pelo prazo de 03 (três) meses;

17.3.3. Por qualquer motivo o contrato (Termo de Credenciamento) entre o credenciado e a Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG for rescindido.

17.4 - SANÇÕES:

17.4.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos subitens anteriores, a Prefeitura Municipal Fruta de Leite-MG poderá optar pela convocação dos demais credenciados, obedecendo sempre o interesse e a vontade do servidor/prestador de serviços;

17.4.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste edital juntamente com as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Caso algum órgão expedidor de documento exigido neste CREDENCIAMENTO se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor;

18.2. *A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;*

18.3. *A Prefeitura Municipal de Fruta de Leite - MG, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a este CREDENCIAMENTO;*

18.4. *Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta ao Setor de Licitações.*

18.5. *Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente credenciamento.*

18.6. *Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital de credenciamento, no todo ou em parte, pessoalmente junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fruta de Leite ou meio eletrônico (licitacao@frutadeleite.mg.gov.br), até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para início do credenciamento.*

Fruta de Leite-MG, 10 de março de 2023.

José Cardoso de Oliveira Júnior
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO I – PERFIL E ATRIBUIÇÕES - PROPOSTA

Objeto - Contratação de serviços médicos especializados em Consultas, Exames e Cirurgias (Clínica Médica) em diversas áreas para atendimento à população do município

ITEM.	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	03	SERV	ANGIORESSONANCIA ARTERIAL DE PELVE	R\$ 655,00	R\$ 1.965,00
2	03	SERV	ANGIORESSONANCIA CRANIO	R\$ 655,00	R\$ 1.965,00
3	03	SERV	ANGIORESSONANCIA DE AORTA ABDOMINAL	R\$ 655,00	R\$ 1.965,00
4	03	SERV	ANGIORESSONANCIA PESCOÇO	R\$ 655,00	R\$ 1.965,00
5	03	SERV	ANGIOTOMOGRRAFIA ABDOMEM TOTAL	R\$ 690,00	R\$ 2.070,00
6	03	SERV	ANGIOTOMOGRRAFIA CRANIO ARTERIAL	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
7	03	SERV	ANGIOTOMOGRRAFIA CRANIO VENOSO	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
8	03	SERV	ANGIOTOMOGRRAFIA DE AORTA ABDOMINAL	R\$ 690,00	R\$ 2.070,00
9	03	SERV	ANGIOTOMOGRRAFIA DE AORTA TORACICA	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
10	03	SERV	ANGIOTOMOGRRAFIA PELVE	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
11	03	SERV	ANGIOTOMOGRRAFIA PESCOÇO	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
12	03	SERV	ANGIOTOMOGRRAFIA TORAX	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
13	03	SERV	ANUSCOPIA/RETOSCOPIA	R\$ 250,00	R\$ 750,00
14	02	SERV	APLICAÇÃO DE ESPUMA EM VEIA SAFENA	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
15	02	SERV	APLICAÇÃO DE VARIZES	R\$ 550,0	R\$ 1.100,00
16	400	SERV	ATENDIMENTO DE 30 PACIENTES POR MES ; CONSISTINDO EM UM PACOTE DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS DEMANDADOS POR CADA PACIENTE: CONSULTA CARDIOLÓGICA INCLUINDO OS EXAMES NECESSÁRIOS AO DIAGNÓSTICO E RETORNO NO PERÍODO DE 30 DIAS: CONSULTA, ELETROCARDIOGRAMA, RISCO CIRURGICO, HOLTER DE 24 HORAS, ECOCARDIOGRAMA BID COM DOPLER COLORIDO, DUPLEX DE CAROTIDAS, TILT TESTE, TESTE ERGOMÉTRICO,	R\$ 300,00	R\$ 120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

			MAPA (MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL) DE 24 HORAS, AV. DE MARCAPASSO BIOTRONIC, BOSTON E ST JUDE, ITB (INDICE DE TORNOZELO BRANQUIAL) E MRPA (MONITORIZAÇÃO RESIDENCIAL DA PRESSÃO ARTERIAL)		
17	40	SERV	AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
18	15	SERV	BIOPSIA DE COLO DE UTERO	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
19	10	SERV	BIOPSIA DE MAMA	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
20	10	SERV	BIOPSIA DE PELE	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
21	10	SERV	BIOPSIA PROSTATA	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
22	05	SERV	BIOPSIA RENAL	R\$ 830,00	R\$ 4.150,00
23	25	SERV	CAMPO VISUAL (AMBOS OLHOS)	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
24	20	SERV	CAPSULOTOMIA (SESSAO) - POR OLHOS	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
25	15	SERV	CAUTERIZAÇÃO	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
26	10	SERV	CAUTERIZAÇÃO UROLOGICA	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
27	05	SERV	CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA (AMBOS OLHOS)	R\$ 190,00	R\$ 650,00
28	05	SERV	CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA MONOCULAR	R\$ 120,00	R\$ 600,00
29	03	SERV	CINTILOGRAFIA RENAL	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
30	30	UNID	CIRURGIA ADENNOIDECTOMIA	R\$ 1.466,67	R\$ 44.000,00
31	30	UNID	CIRURGIA AMIGDALA + ADENOIDE	R\$ 1.800,00	R\$ 54.000,00
32	05	UNID	CIRURGIA AMIGDALA ADULTO	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
33	30	UNID	CIRURGIA AMIGDALECTOMIA	R\$ 3.500,00	R\$ 105.000,00
34	05	SERV	CIRURGIA CORNO CUTANEO	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
35	05	SERV	CIRURGIA DE CALAZIO	R\$ 810,00	R\$ 4.050,00
36	10	SERV	CIRURGIA DE CISTO DE PALPEBRA	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
37	02	SERV	CIRURGIA DE FRATURA DE ANTEBRAÇO	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
38	02	SERV	CIRURGIA DE FRATURA DE CLAVÍCULA	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
39	02	SERV	CIRURGIA DE FRATURA DE DEDO	R\$ 4.100,00	R\$ 8.200,00
40	03	SERV	CIRURGIA DE FRATURA DE FÊMUR	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00
41	02	SERV	CIRURGIA DE FRATURA DE PUNHO	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

42	02	SERV	CIRURGIA DE FRATURA DE TÍBIA	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
43	02	SERV	CIRURGIA DE FRATURA DE TORNOZEL	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
44	02	SERV	CIRURGIA DE FRATURA DE ÚMERO	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
45	05	SERV	CIRURGIA DE RECONSTRUÇÃO DE CAMARA ANTERIOR	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
46	02	SERV	CIRURGIA DE SÍNDROME TÚNEL	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
47	05	SERV	CIRURGIA DE VARIZES	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
48	05	SERV	CIRURGIA FACECTOMIA (CATARATA) ECO E MICRO	R\$ 1.850,00	R\$ 9.250,00
49	03	SERV	CIRURGIA FREIO LINGUAL SOB ANESTESIA	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
50	03	SERV	CIRURGIA FREIO LINGUAL SOB SEDAÇÃO	R\$ 850,00	R\$ 2.250,00
51	25	SERV	CIRURGIA PTERIGEO	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00
52	05	SERV	CIRURGIA REIMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA OCULAR	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
53	20	SERV	CIRURGIA SEPTOPLASTIA + TURBINECTOMIA	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00
54	10	SERV	CIRURGIA SONDAGEM VIA LACRIMAL	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
55	05	SERV	CIRURGIA TUMOR DE PALPEBRA	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
56	150	SERV	COLONOSCOPIA	R\$ 805,00	R\$ 120.750,00
57	30	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA ALERGISTA	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
58	60	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA ANGIOLOGISTA	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
59	100	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA CARDIOLOGISTA RISCO CARDIOLOGICO	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
60	100	Unid	CONSULTA ESPECIALIZADA CIRURGIÃO GERAL.	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
61	150	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM ANESTESISTA AVALIAÇÃO PRÉ ANESTESICA	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00
62	100	Unid	CONSULTA ESPECIALIZADA EM DERMATOLOGIA.	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
63	150	UNID	CONSULTA ESPECIALIZADA EM ENDOCRINOLOGISTA	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
64	200	Unid	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GASTROENTEROLOGIA	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
65	300	Unid	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

66	20	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM HEMATOLOGIA	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
67	10	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM HEPATOLOGIA	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
68	10	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM MASTOLOGIA	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
69	30	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEFROLOGIA	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
70	350	Unid	CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA	R\$ 125,00	R\$ 43.750,00
71	300	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
72	200	UNID	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OTORRINO	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
73	50	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGIA	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
74	30	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
75	30	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM REUMATOLOGIA	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
76	150	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM UROLOGIA	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
77	300	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA PEDIATRIA	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
78	20	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA PROCTOLOGIA	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
79	50	SERV	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
80	300	UNID	CONSULTA ORTOPEDICA	R\$ 122,00	R\$ 36.600,00
81	20	SERV	CURVA DIARIA DE PRESSAO (AMBOS OS OLHOS)	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
82	50	SERV	DESINTROMETRIA OSSEA-01 SEG	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
83	05	SERV	ECOBIOMETRIA (CADA OLHO	R\$ 70,00	R\$ 350,00
84	30	EXAME	ECODOPLER.BID EM CORES	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
85	150	Unid	ELETROENCEFOLOGRAMA	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
86	05	SERV	ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBROS INFERIORES	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
87	05	SERV	ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBROS SUPERIORES	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
88	220	Unid	ENDOSCOPIA	R\$ 250,00	R\$ 55.000,00
89	20	SERV	ESCLEROSE DE VARIZES NO ESOFAGO	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
90	10	SERV	ESPIROMETRIA	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
91	15	SERV	GONIOSCO	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
92	10	EXAME	HOLTER 24 HORAS	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
93	50	SERVIÇ	IMPEDANCIOMETRIA	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

94	600	SERVIÇ	INCIDENCIA ADICIONAL	R\$13,75	R\$ 8.250,00
95	05	SERVIÇ	INDICE TORNOZELO BRAQUIAL ITB	R\$ 150,00	R\$ 750,00
96	05	SERVIÇ	INJECAO INTRA VITREA	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
97	30	SERVIÇ	INSERÇÃO DE DIU	R\$ 128,75	R\$ 3.862,50
98	05	SERVIÇ	IRIDECTOMIA A LASER - POR OLH	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
99	300	UNIDAD	MAMOGRAFIA DIGITAL	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00
100	30	SERV	MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 109,40	R\$ 3.282,00
101	25	SERV	MAPEAMENTO DE RETINA (AMBOS OS OLHOS)	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
102	12	SERV	MICROSCOPIA ESPECULAR (CADA OLHO)	R\$ 70,00	R\$ 840,00
103	30	SERV	OCT MONOCULAR	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
104	10	SERV	PAAF MAMA TIREOIDE	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
105	20	SERV	PAQUIMETRIA MONOCUL	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
106	30	SERV	PEQUENAS CIRURGIAS (CISTO, VERUGAS, UNHA ENCRAVADA)	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
107	50	SERV	PRICK TESTE CUTANEO INALANTES+ALIMENTOS	R\$ 275,00	R\$ 13.750,00
108	15	SERV	RESSONANCIA ABDOMEM SUPERIOR	R\$ 790,00	R\$ 11.850,00
109	20	SERV	RESSONANCIA ABDOMEM TOTAL	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
110	50	SERV	RESSONANCIA ARTICULAÇÃO	R\$ 790,00	R\$ 39.500,00
111	50	SERV	RESSONANCIA COLUNA CERVICAL/LOMBAR/LOMBO SACRA/TORACICA	R\$ 790,00	R\$ 39.500,00
112	05	SERV	RESSONANCIA CORAÇÃO	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
113	30	SERV	RESSONANCIA CRANIO/SEIOS DA FACE/ ORBITA/ SELA TURCICA	R\$ 790,00	R\$ 23.700,00
114	15	SERV	RESSONANCIA MAMA	R\$ 790,00	R\$ 11.850,00
115	10	SERV	RESSONANCIA OUVIDO	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
116	20	SERV	RESSONANCIA PELVE	R\$ 790,00	R\$ 15.800,00
117	10	SERV	RESSONANCIA PESCOÇO	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
118	05	SERV	RESSONANCIA TEMPORO MANDIBULAR ATM	R\$ 790,00	R\$ 3.950,00
119	20	SERV	RESSONANCIA TORAX	R\$ 790,00	R\$ 15.800,00
120	20	SERV	RETINOGRAFIA COLORIDA AMBOS OS OLHOS	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
121	20	SERV	RETINOGRAFIA COLORIDA (CADA OLHO)	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
122	20	SERV	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO - DIVERSOS	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
123	600	SERV	RX DIGITAL 1 INCIDENCIA	R\$ 45,00	R\$ 27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

124	30	SERV	SEDAÇÃO TOMOGRAFIA	RESSONANCIA	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
125	10	SERV	TESTE ERGOMETRICO		R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
126	30	SERV	TESTE OLHINHO		R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
127	50	SERV	TOMOGRAFIA SUPERIOR	ABDOMEM	R\$ 490,00	R\$ 24.500,00
128	50	SERV	TOMOGRAFIA ABDOMEM TOTAL		R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
129	50	SERV	TOMOGRAFIA ARTICULAÇÃO		R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
130	15	SERV	TOMOGRAFIA BACIA		R\$ 490,00	R\$ 7.350,00
131	80	SERV	TOMOGRAFIA CERVICAL LOMBAR/ SACRA/TORACICA	COLUNA LOMBA	R\$ 350,00	R\$ 28.000,00
132	40	SERV	TOMOGRAFIA SEG.ADICIONAL	COLUNA	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
133	80	SERV	TOMOGRAFIA DA FACE/ TURCICA/ORBITA/MASTOIDE/PE SCOÇO	CRANIO/SEIOS SELA	R\$ 350,00	R\$ 28.000,00
134	30	SERV	TOMOGRAFIA PELVE		R\$ 490,00	R\$ 14.700,00
135	100	SERV	TOMOGRAFIA TORAX		R\$ 490,00	R\$ 49.000,00
136	05	SERV	TONOMETRIA		R\$ 30,00	R\$ 150,00
137	30	SERV	ULTRASONOGRAFIA (CADA OLHO)	OCULAR	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
138	200	SERV	ULTRASSOM INFERIOR	ABDOMEM	R\$ 81,25	R\$ 16.250,00
139	150	SERV	ULTRASSOM SUPERIOR	ABDOMEM	R\$ 81,25	R\$ 12.187,50
140	250	SERV	ULTRASSOM ABDOMEM TOTAL		R\$ 138,00	R\$ 34.500,00
141	250,	SERV	ULTRASSOM ARTICULAÇÕES		R\$ 81,25	R\$ 20.312,50
142	150	SERV	ULTRASSOM AXILAS		R\$ 85,00	R\$ 12.750,00
143	40	SERV	ULTRASSOM BOLSA ESCROTAL OU TESTICULOS COMDOPPLER		R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
144	30	SERV	ULTRASSOM VERTEBRAIS	CAROTIDAS E	R\$ 261,25	R\$ 7.837,50
145	50	SERV	ULTRASSOM PESCOÇO COM DOPPLER	CERVICAL	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
146	30	SERV	ULTRASSOM ARTERIAL DE 1 MEMBRO	DOPPLER	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00
147	30	SERV	ULTRASSOM ARTERIAL DOS 2 MEMBROS	DOPPLER	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
148	40	SERV	ULTRASSOM GERAL	MUSCULOS EM	R\$ 81,25	R\$ 3.250,00
149	300	SERV	ULTRASSOM OBSTETRICO		R\$ 85,00	R\$ 25.500,00
150	40	SERV	ULTRASSOM OBSTÉTRICO COM DOPPLER		R\$ 145,00	R\$ 5.800,00
151	30	SERV	ULTRASSOM OBSTÉTRICO COM		R\$ 145,00	R\$ 4.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

			TRANSLUCENCIA NUCAL		
152	80	SERV	ULTRASSOM OBSTETRICO MORFOLOGICO	R\$ 155,00	R\$ 12.400,00
153	30	SERV	ULTRASSOM OBSTETRICO PERFIL BIOFISICO FETAL	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00
154	50	SERV	ULTRASSOM PAREDE ABDOMINAL	R\$ 81,25	R\$ 4.062,50
155	80	SERV	ULTRASSOM PELVICO	R\$ 85,00	R\$ 6.800,00
156	60	SERV	ULTRASSON DOPPLER VENOSO DE 1 MEMBRO	R\$ 270,00	R\$ 16.200,00
157	60	SERV	ULTRASSON DOPPLER VENOSO DOS 2 MEMBROS	R\$ 500,00	R\$ 30.000,00
158	200	SERV	ULTRASSON MAMAS	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
159	100	SERV	ULTRASSON PARTES MOLES	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
160	150	SERV	ULTRASSON PROSTATA	R\$ 87,00	R\$ 13.050,00
161	80	SERV	ULTRASSON REGIAO IGUINAL	R\$ 81,25	R\$ 6.500,00
162	200	SERV	ULTRASSON RINS E VIAS URINARIAS	R\$ 87,00	R\$ 17.400,00
163	50	SERV	ULTRASSON TIREOIDE COM DOPPLER	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
164	20	SERV	ULTRASSON TORAX	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
165	300	SERV	ULTRASSON TRANSVAGINAL	R\$ 87,00	R\$ 26.100,00
166	10	SERV	UROTOMOGRFIA	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
167	120	UNID	VIDEONASO	R\$ 123,33	R\$ 14.799,60

CRENCIADO _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ/CPF _____

NOME DO CRENCIADO

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

**ANEXO II – DECLARAÇÃO QUE CONCORDA E CUMPRE PLENAMENTE OS
REQUISITOS SOLICITADOS NESTE EDITAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Fruta de Leite - MG

A/C Presidente da CPL

Referência: CREDENCIAMENTO 001/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023

Prezado Senhor,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ - _____ com sede à Rua
_____ N° _____ Bairro _____ CEP.:
_____ Cidade: _____, em atendimento ao disposto no Edital
do CREDENCIAMENTO 001/2023, que tem como objeto a Contratação de serviços médicos
especializados em Consultas, Exames e Cirurgias (Clínica Médica) em diversas áreas para atendimento
à população do município, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR que concorda e cumpre
plenamente os requisitos solicitados neste edital.**

Atenciosamente.

NOME DA EMPRESA

Assinatura do Responsável

CARIMBO DE CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º,
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Fruta de Leite – MG

A/C Presidente da CPL

Referência: Inexigibilidade de licitação 001/2023 – Termo de Credenciamento 001/2023

Prezado Senhor,

*A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital da Inexigibilidade de Licitação nº: 001/2023 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.*

Atenciosamente,

NOME DA EMPRESA

Assinatura do Responsável

CARIMBO DE CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO IV

FICHA DE REGISTRO – PESSOA JURÍDICA

Esta ficha tem como função orientar o candidato na organização dos documentos entregues e será utilizada para simples conferência.

Nome:	
Endereço:	
Telefone:	

DOCUMENTOS ENTREGUES	Quant.	Numeração
<i>Documentos obrigatórios:</i>		
<i>Cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração do Registro comercial ou ato constitutivo, Estatuto ou contrato social.</i>		
<i>Cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração do CNPJ (Comprovante Nacional de Pessoa Jurídica);</i>		
<i>Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;</i>		
<i>Prova de Regularidade com o INSS e FGTS;</i>		
<i>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT</i>		
<i>Certidão Negativa de Falência e Concordata</i>		
<i>Declaração que não emprega menores</i>		
<i>Informação do número da conta corrente/Banco/Agência</i>		
<i>Declaração dando ciência de que concorda e cumpre plenamente os requisitos solicitados neste edital;</i>		

Atenciosamente.

NOME DA EMPRESA

Assinatura do Responsável

CARIMBO DE CNPJ/



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FRUTA DE LEITE - MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADO, A EMPRESA _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DA CONTRATANTE

O Município de FRUTA DE LEITE – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de FRUTA DE LEITE - MG, na Avenida Montes Claros, 900, Centro, inscrito no CNPJ sob o No CNPJ: 01.612.483/0001-48, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr NIXON MARLON GONÇALVES DAS NEVES, brasileiro, casado, Técnico Agrícola, residente à Avenida Dona Tintinha Nº. 835 – Funcionários, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 8.134.350 - SSP/MG , devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 784.098.026-00

1.2 - DA CONTRATADA

A Empresa _____, com endereço na Rua _____ no município de _____ – MG, inscrita no CNPJ sob o N._____, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) Nacionalidade _____, profissão: _____, residente e domiciliado em _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG _____

1.3 – DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo Licitatório Nº 012/2023 – Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023, regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de serviços médicos especializados em Consultas, Exames e Micro Cirurgias (Clínica Médica) em diversas áreas para atendimento à população do município, conforme FICHA DE REGISTRO APRESENTADA e anexa ao presente contrato como se nele estivesse inscrita.

TERCEIRA - DO PRAZO

O presente contrato será firmado da data de sua assinatura a 25 de março de 2024 podendo ser prorrogado mediante o interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

QUARTA - DO PREÇO - A CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADO (a) o valor estimado de R\$ _____ (_____), por todos as consultas, exames e procedimentos aqui pactuados constante e na forma abaixo nesta cláusula, sendo que os pagamentos serão mensais e de acordo com a quantidade de serviços realizados dentro do mês, salientando que a contratante não será obrigada a efetuar a compra do total das consultas, exames e procedimentos pactuados

ITEM.	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	03	SERV	ANGIORESSONANCIA ARTERIAL DE PELVE	R\$ 655,00	R\$ 1.965,00
2	03	SERV	ANGIORESSONANCIA CRANIO	R\$ 655,00	R\$ 1.965,00
3	03	SERV	ANGIORESSONANCIA DE AORTA ABDOMINAL	R\$ 655,00	R\$ 1.965,00
4	03	SERV	ANGIORESSONANCIA PESCOÇO	R\$ 655,00	R\$ 1.965,00
5	03	SERV	ANGIOTOMOGRFIA ABDOMEM TOTAL	R\$ 690,00	R\$ 2.070,00
6	03	SERV	ANGIOTOMOGRFIA CRANIO ARTERIAL	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
7	03	SERV	ANGIOTOMOGRFIA CRANIO VENOSO	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
8	03	SERV	ANGIOTOMOGRFIA DE AORTA ABDOMINAL	R\$ 690,00	R\$ 2.070,00
9	03	SERV	ANGIOTOMOGRFIA DE AORTA TORACICA	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
10	03	SERV	ANGIOTOMOGRFIA PELVE	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
11	03	SERV	ANGIOTOMOGRFIA PESCOÇO	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
12	03	SERV	ANGIOTOMOGRFIA TORAX	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
13	03	SERV	ANUSCOPIA/RETOSCOPIA	R\$ 250,00	R\$ 750,00
14	02	SERV	APLICAÇÃO DE ESPUMA EM VEIA SAFENA	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
15	02	SERV	APLICAÇÃO DE VARIZES	R\$ 550,0	R\$ 1.100,00
16	400	SERV	ATENDIMENTO DE 30 PACIENTES POR MES ; CONSISTINDO EM UM PACOTE DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS DEMANDADOS POR CADA PACIENTE: CONSULTA CARDIOLÓGICA INCLUINDO OS EXAMES NECESSÁRIOS AO DIAGNÓSTICO E RETORNO NO PERÍODO DE 30 DIAS: CONSULTA, ELETROCARDIOGRAMA, RISCO CIRURGICO, HOLTER DE 24 HORAS, ECOCARDIOGRAMA BID COM DOPLER COLORIDO, DUPLEX DE CAROTIDAS, TILT TESTE, TESTE ERGOMÉTRICO, MAPA (MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL) DE 24 HORAS, AV. DE MARCAPASSO BIOTRONIC, BOSTON E ST JUDE, ITB (INDICE DE TORNOZELO	R\$ 300,00	R\$ 120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

			BRANQUIAL) E MRPA (MONITORIZAÇÃO RESIDENCIAL DA PRESSÃO ARTERIAL)		
17	40	SERV	AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
18	15	SERV	BIOPSIA DE COLO DE UTERO	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
19	10	SERV	BIOPSIA DE MAMA	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
20	10	SERV	BIOPSIA DE PELE	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
21	10	SERV	BIOPSIA PROSTATA	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
22	05	SERV	BIOPSIA RENAL	R\$ 830,00	R\$ 4.150,00
23	25	SERV	CAMPO VISUAL (AMBOS OLHOS)	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
24	20	SERV	CAPSULOTOMIA (SESSAO) - POR OLHOS	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
25	15	SERV	CAUTERIZAÇÃO	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
26	10	SERV	CAUTERIZAÇÃO UROLOGICA	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
27	05	SERV	CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA (AMBOS OLHOS)	R\$ 190,00	R\$ 650,00
28	05	SERV	CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA MONOCULAR	R\$ 120,00	R\$ 600,00
29	03	SERV	CINTILOGRAFIA RENAL	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
30	30	UNID	CIRURGIA ADENOIDECTOMIA	R\$ 1.466,67	R\$ 44.000,00
31	30	UNID	CIRURGIA AMIGDALA + ADENOIDE	R\$ 1.800,00	R\$ 54.000,00
32	05	UNID	CIRURGIA AMIGDALA ADULTO	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
33	30	UNID	CIRURGIA AMIGDALECTOMIA	R\$ 3.500,00	R\$ 105.000,00
34	05	SERV	CIRURGIA CORNO CUTANEO	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
35	05	SERV	CIRURGIA DE CALAZIO	R\$ 810,00	R\$ 4.050,00
36	10	SERV	CIRURGIA DE CISTO DE PALPEBRA	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
37	02	SERV	CIRURGIA DE FRATURA DE ANTEBRAÇO	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
38	02	SERV	CIRURGIA DE FRATURA DE CLAVÍCULA	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
39	02	SERV	CIRURGIA DE FRATURA DE DEDO	R\$ 4.100,00	R\$ 8.200,00
40	03	SERV	CIRURGIA DE FRATURA DE FÊMUR	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00
41	02	SERV	CIRURGIA DE FRATURA DE PUNHO	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
42	02	SERV	CIRURGIA DE FRATURA DE TÍBIA	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
43	02	SERV	CIRURGIA DE FRATURA DE TORNOZEL	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
44	02	SERV	CIRURGIA DE FRATURA DE ÚMERO	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
45	05	SERV	CIRURGIA DE RECONSTRUÇÃO DE CAMARA ANTERIOR	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
46	02	SERV	CIRURGIA DE SÍNDROME TÚNEL	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
47	05	SERV	CIRURGIA DE VARIZES	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
48	05	SERV	CIRURGIA FACECTOMIA (CATARATA) ECO E MICRO	R\$ 1.850,00	R\$ 9.250,00
49	03	SERV	CIRURGIA FREIO LINGUAL SOB ANESTESIA	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
50	03	SERV	CIRURGIA FREIO LINGUAL SOB SEDAÇÃO	R\$ 850,00	R\$ 2.250,00
51	25	SERV	CIRURGIA PTERIGEO	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

52	05	SERV	CIRURGIA REIMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA OCULAR	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
53	20	SERV	CIRURGIA SEPTOPLASTIA + TURBINECTOMIA	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00
54	10	SERV	CIRURGIA SONDAGEM VIA LACRIMAL	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
55	05	SERV	CIRURGIA TUMOR DE PALPEBRA	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
56	150	SERV	COLONOSCOPIA	R\$ 805,00	R\$ 120.750,00
57	30	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA ALERGISTA	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
58	60	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA ANGIOLOGISTA	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
59	100	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA CARDIOLOGISTA RISCO CARDIOLOGICO	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
60	100	Unid	CONSULTA ESPECIALIZADA CIRURGIÃO GERAL.	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
61	150	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM ANESTESISTA AVALIAÇÃO PRÉ ANESTESICA	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00
62	100	Unid	CONSULTA ESPECIALIZADA EM DERMATOLOGIA.	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
63	150	UNID	CONSULTA ESPECIALIZADA EM ENDOCRINOLOGISTA	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
64	200	Unid	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GASTROENTEROLOGIA	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
65	300	Unid	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
66	20	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM HEMATOLOGIA	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
67	10	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM HEPATOLOGIA	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
68	10	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM MASTOLOGIA	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
69	30	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEFROLOGIA	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
70	350	Unid	CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA	R\$ 125,00	R\$ 43.750,00
71	300	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
72	200	UNID	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OTORRINO	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
73	50	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGIA	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
74	30	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
75	30	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM REUMATOLOGIA	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
76	150	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA EM	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

			UROLOGIA		
77	300	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA PEDIATRIA	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
78	20	SERV	CONSULTA ESPECIALIZADA PROCTOLOGIA	R\$ 180,00	R\$3.600,00
79	50	SERV	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
80	300	UNID	CONSULTA ORTOPEDICA	R\$ 122,00	R\$ 36.600,00
81	20	SERV	CURVA DIARIA DE PRESSAO (AMBOS OS OLHOS)	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
82	50	SERV	DESINTROMETRIA OSSEA-01 SEG	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
83	05	SERV	ECOBIOMETRIA (CADA OLHO	R\$ 70,00	R\$ 350,00
84	30	EXAME	ECODOPLER.BID EM CORES	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
85	150	Unid	ELETROENCEFOLOGRAMA	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
86	05	SERV	ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBROS INFERIORES	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
87	05	SERV	ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBROS SUPERIORES	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
88	220	Unid	ENDOSCOPIA	R\$ 250,00	R\$ 55.000,00
89	20	SERV	ESCLEROSE DE VARIZES NO ESOFAGO	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
90	10	SERV	ESPIROMETRIA	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
91	15	SERV	GONIOSCO	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
92	10	EXAME	HOLTER 24 HORAS	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
93	50	SERVIÇ	IMPEDANCIOMETRIA	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
94	600	SERVIÇ	INCIDENCIA ADICIONAL	R\$13,75	R\$ 8.250,00
95	05	SERVIÇ	INDICE TORNOZELO BRAQUIAL ITB	R\$ 150,00	R\$ 750,00
96	05	SERVIÇ	INJECAO INTRA VITREA	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
97	30	SERVIÇ	INSERÇÃO DE DIU	R\$ 128,75	R\$ 3.862,50
98	05	SERVIÇ	IRIDECTOMIA A LASER - POR OLH	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
99	300	UNIDAD	MAMOGRAFIA DIGITAL	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00
100	30	SERV	MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 109,40	R\$ 3.282,00
101	25	SERV	MAPEAMENTO DE RETINA (AMBOS OS OLHOS)	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
102	12	SERV	MICROSCOPIA ESPECULAR (CADA OLHO	R\$ 70,00	R\$ 840,00
103	30	SERV	OCT MONOCULAR	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
104	10	SERV	PAAF MAMA TIREOIDE	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
105	20	SERV	PAQUIMETRIA MONOCUL	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
106	30	SERV	PEQUENAS CIRURGIAS (CISTO, VERUGAS, UNHA ENCRAVADA)	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
107	50	SERV	PRICK TESTE CUTANEO INALANTES+ALIMENTOS	R\$ 275,00	R\$ 13.750,00
108	15	SERV	RESSONANCIA ABDOMEM SUPERIOR	R\$ 790,00	R\$ 11.850,00
109	20	SERV	RESSONANCIA ABDOMEM TOTAL	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
110	50	SERV	RESSONANCIA ARTICULAÇÃO	R\$ 790,00	R\$ 39.500,00
111	50	SERV	RESSONANCIA COLUNA CERVICAL/LOMBAR/LOMBO	R\$ 790,00	R\$ 39.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

			SACRA/TORACICA		
112	05	SERV	RESSONANCIA CORAÇÃO	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
113	30	SERV	RESSONANCIA CRANIO/SEIOS DA FACE/ ORBITA/ SELA TURCICA	R\$ 790,00	R\$ 23.700,00
114	15	SERV	RESSONANCIA MAMA	R\$ 790,00	R\$ 11.850,00
115	10	SERV	RESSONANCIA OUVIDO	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
116	20	SERV	RESSONANCIA PELVE	R\$ 790,00	R\$ 15.800,00
117	10	SERV	RESSONANCIA PESCOÇO	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
118	05	SERV	RESSONANCIA TEMPORO MANDIBULAR ATM	R\$ 790,00	R\$ 3.950,00
119	20	SERV	RESSONANCIA TORAX	R\$ 790,00	R\$ 15.800,00
120	20	SERV	RETINOGRAFIA COLORIDA AMBOS OS OLHOS	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
121	20	SERV	RETINOGRAFIA COLORIDA (CADA OLHO)	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
122	20	SERV	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO - DIVERSOS	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
123	600	SERV	RX DIGITAL 1 INCIDENCIA	R\$ 45,00	R\$ 27.000,00
124	30	SERV	SEDAÇÃO RESSONANCIA TOMOGRAFIA	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
125	10	SERV	TESTE ERGOMETRICO	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
126	30	SERV	TESTE OLHINHO	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
127	50	SERV	TOMOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR	R\$ 490,00	R\$ 24.500,00
128	50	SERV	TOMOGRAFIA ABDOMEM TOTAL	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
129	50	SERV	TOMOGRAFIA ARTICULAÇÃO	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
130	15	SERV	TOMOGRAFIA BACIA	R\$ 490,00	R\$ 7.350,00
131	80	SERV	TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL LOMBAR/ LOMBA SACRA/TORACICA	R\$ 350,00	R\$ 28.000,00
132	40	SERV	TOMOGRAFIA COLUNA SEG.ADICIONAL	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
133	80	SERV	TOMOGRAFIA CRANIO/SEIOS DA FACE/ SELA TURCICA/ORBITA/MASTOIDE/PESCOÇO	R\$ 350,00	R\$ 28.000,00
134	30	SERV	TOMOGRAFIA PELVE	R\$ 490,00	R\$ 14.700,00
135	100	SERV	TOMOGRAFIA TORAX	R\$ 490,00	R\$ 49.000,00
136	05	SERV	TONOMETRIA	R\$ 30,00	R\$ 150,00
137	30	SERV	ULTRASONOGRAFIA OCULAR (CADA OLHO)	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
138	200	SERV	ULTRASSOM ABDOMEM INFERIOR	R\$ 81,25	R\$ 16.250,00
139	150	SERV	ULTRASSOM ABDOMEM SUPERIOR	R\$ 81,25	R\$ 12.187,50
140	250	SERV	ULTRASSOM ABDOMEM TOTAL	R\$ 138,00	R\$ 34.500,00
141	250,	SERV	ULTRASSOM ARTICULAÇÕES	R\$ 81,25	R\$ 20.312,50
142	150	SERV	ULTRASSOM AXILAS	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00
143	40	SERV	ULTRASSOM BOLSA ESCROTAL OU TESTICULOS COM DOPPLER	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

144	30	SERV	ULTRASSOM CAROTIDAS E VERTEBRAIS	R\$ 261,25	R\$ 7.837,50
145	50	SERV	ULTRASSOM CERVICAL PESCOÇO COM DOPPLER	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
146	30	SERV	ULTRASSOM DOPPLER ARTERIAL DE 1 MEMBRO	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00
147	30	SERV	ULTRASSOM DOPPLER ARTERIAL DOS 2 MEMBROS	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
148	40	SERV	ULTRASSOM MUSCULOS EM GERAL	R\$ 81,25	R\$ 3.250,00
149	300	SERV	ULTRASSOM OBSTETRICO	R\$ 85,00	R\$ 25.500,00
150	40	SERV	ULTRASSOM OBSTÉTRICO COM DOPPLER	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00
151	30	SERV	ULTRASSOM OBSTÉTRICO COM TRANSLUCENCIA NUCAL	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
152	80	SERV	ULTRASSOM OBSTETRICO MORFOLOGICO	R\$ 155,00	R\$ 12.400,00
153	30	SERV	ULTRASSOM OBSTETRICO PERFIL BIOFISICO FETAL	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00
154	50	SERV	ULTRASSOM PAREDE ABDOMINAL	R\$ 81,25	R\$ 4.062,50
155	80	SERV	ULTRASSOM PELVICO	R\$ 85,00	R\$ 6.800,00
156	60	SERV	ULTRASSON DOPPLER VENOSO DE 1 MEMBRO	R\$ 270,00	R\$ 16.200,00
157	60	SERV	ULTRASSON DOPPLER VENOSO DOS 2 MEMBROS	R\$ 500,00	R\$ 30.000,00
158	200	SERV	ULTRASSON MAMAS	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
159	100	SERV	ULTRASSON PARTES MOLES	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
160	150	SERV	ULTRASSON PROSTATA	R\$ 87,00	R\$ 13.050,00
161	80	SERV	ULTRASSON REGIAO IGUINAL	R\$ 81,25	R\$ 6.500,00
162	200	SERV	ULTRASSON RINS E VIAS URINARIAS	R\$ 87,00	R\$ 17.400,00
163	50	SERV	ULTRASSON TIREOIDE COM DOPPLER	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
164	20	SERV	ULTRASSON TORAX	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
165	300	SERV	ULTRASSON TRANSVAGINAL	R\$ 87,00	R\$ 26.100,00
166	10	SERV	UROTOMOGRFIA	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
167	120	UNID	VIDEONASO	R\$ 123,33	R\$ 14.799,60

QUINTA - DO ATENDIMENTO

Conforme disposto no Edital que precede este contrato nos termos do Anexo I, que fica fazendo parte deste termo como se nele estivesse inscrito.

Conforme disposto no Edital que precede este contrato nos termos do Anexo I, que fica fazendo parte deste termo como se nele estivesse inscrito, e Quando houver necessidade de que o paciente se submeta a exames cujos resultados não podem ser apreciados na primeira consulta, o ato médico terá continuidade em um segundo encontro, que deverá ocorrer dentro dos 30 (trinta) dias subseqüentes (retorno médico), NÃO PODENDO, esse segundo encontro (retorno médico) ser cobrado pela clínica contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

SEXTA - O Regime Jurídico deste Contrato confere à CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei 8.666/93.

SÉTIMA - *Constitui obrigação da CONTRATANTE além das constantes nos artigos 66 e 67 da lei 8.666/93, a comunicação, através dos serviços de contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos Tributos Municipais, das características e dos valores referentes a liquidação da despesa deste contrato.*

OITAVA - São conferidos a CONTRATADA os direitos previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

NONA - Constitui obrigação da CONTRATADA, além das constantes dos Artigos 66, 68, 69, 70, e 71 da Lei n.º 8.666/93, manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Contrato, serão efetivadas na forma e condições do Artigo 65 da Lei 8.666/93, formalizadas previamente por Termo Aditivo, que passará a integrar este contrato.

DÉCIMA PRIMEIRA - Pela infringência de qualquer das cláusulas aqui ajustadas, bem como a dos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93 e, notadamente, quando no cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE constatar incorreções resultantes da execução dos serviços médicos, a CONTRATANTE aplicará a multa contratual de 10% (dez por cento) no valor total do contrato, assegurada a prévia defesa, devendo o respectivo valor ser recolhido pela CONTRATANTE através de seu setor competente, sem prejuízos da rescisão por parte da CONTRATANTE.

Parágrafo Único - *Uma vez recolhida a multa de que se trata esta cláusula, poderá o (a) CONTRATADO (a) apresentar a defesa que tiver, a qual, sendo aceita pela CONTRATANTE, acarretará a devolução da quantia recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis.*

DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente contrato estará de pleno direito rescindido pela inexecução total ou parcial deste contrato e da lei n.º 8.666/93, notadamente nos artigos 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em lei e neste Instrumento.

Parágrafo Único - A rescisão do contrato poderá ser feita sem indenização de ambas as partes, desde que cientificadas no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos alocados para a execução deste contrato correrão a conta da Dotação Orçamentária n.º:

14.01.03.10.302.0011.2087 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade – Ficha 479
33903900 = Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DÉCIMA QUARTA – A CLÍNICA MÉDICA CONTRATADA assumirá todas as despesas com a realização das consultas, exames e procedimentos, não gerando qualquer tipo vínculo empregatício dos executores dos serviços junto à CONTRATANTE.

DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro – A CLÍNICA MÉDICA CONTRATADA deverá realizar as consultas, exames e procedimentos, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas, bem como assumir inteira responsabilidade civil, administrativa ou penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelas mesmas, seus empregados ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros, incluídos aí encargos sociais, previdenciários e trabalhistas;

Parágrafo Segundo - Os encargos sociais como Imposto de Renda, ISSQN, acaso devidos, serão contados no pagamento e correrão por conta da CLÍNICA MÉDICA contratada as contribuições ao INSS e outros encargos sociais acaso devidos, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade sobre estas contribuições.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Salinas - MG, para dirimir quaisquer questões do presente Contrato. ASSIM, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato, juntamente das Testemunhas abaixo, em duas vias de idêntico teor, para que surta um só efeito legal, rubricando-o em todas as suas páginas.

Fruta de Leite – MG, ____ de _____ de 2023

Nixon Marlon Gonçalves das Neves

Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO VI - RECIBO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO 001/2023
CRENCIAMENTO Nº 001/2023

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ TELEFONE: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de FRUTA DE LEITE - MG e a empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal FRUTA DE LEITE - MG, sendo encaminhado ao Presidente da CPL juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de FRUTA DE LEITE - MG da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

_____, _____ de _____ de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Fruta de Leite – MG
A/C Presidente da CPL

Referência: Inexigibilidade de licitação 001/2023 – Termo de Credenciamento 001/2023

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Credenciamento nº 001/2023, DECLARA
expressamente que:

*Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente
processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao
que determina a legislação vigente*

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE FRUTA DE LEITE - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Avenida Montes Claros, 900 - Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.612.483/0001-48, por intermédio por intermédio do Presidente da CPL nomeado pelo Decreto n.º 451 de 03 de janeiro 2.023, torna público que está instaurando processo de Credenciamento para Contratação de serviços médicos especializados em Consultas, Exames e Cirurgias (Clínica Médica) em diversas áreas para atendimento à população do município, através do presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram. Informações complementares no licitacao@frutadeleite.mg.gov.br / site; frutadeleite.mg.gov.br / Endereço: Avenida Montes Claros, 900 - Centro – Fruta de Leite - MG, sala da licitação – Comissão de Licitações: José Cardoso de Oliveira Júnior (Presidente), Liliene Silvana de Oliveira (Vice-presidente) e Daiza Maria Batista (Secretária)

Fruta de Leite – MG, 14 de fevereiro de 2023

Nixon Marlon Gonçalves das Neves
Prefeito Municipal